



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 129 AD REFERENDUM DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Rede de Frio do Município de Parintins/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais; e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.682/GM/MS, de 7.11.2013, que estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde destinado ao fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;


CONSIDERANDO que o Processo nº 39718/2013-SUSAM, trata da solicitação de *AD REFERENDUM* objetivando a liberação de recursos por intermédio do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde em relação à Rede de Frio do Município de Parintins/AM;

CONSIDERANDO o projeto arquitetônico, orçamento e cronograma físico financeiro e memorial, que objetiva a construção, aquisição de material permanente e unidades móveis (veículos e barcos) e outros, relacionados à rede de frio do Município de Parintins/AM.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, que trata do Projeto referente à Rede de Frio do município de Parintins/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB, Wilson Duarte Alecrim.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 129, de 04 de dezembro de 2013, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


Wilson Duarte Alecrim
Secretário de Estado de Saúde